



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almocharifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 119/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"INSTITUI COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK E NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS".

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea "d" inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG e alínea "b" do inciso II do art. 99, cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo e, considerando, a expedição da Portaria de nomeação e Delegação de Poderes nº. 75, de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Técnico Municipal de Política de Promoção da Equidade no Município de Presidente Kubitschek, nos termos da Resolução SES/MG nº. 9076 de 18 de Outubro de 2023.

Art. 2º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Técnico Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Equidade no Município de Presidente Kubitschek.

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes membros:

- I. Presidente: **Francine Regina Ferreira**
- II. Vice-Presidente: **Talita Mara Matos Vieira**
- III. Secretário I: **Keilla Fernanda Santos de Oliveira**
- IV. Secretário II: **Juciano César da Silveira**

Membros Natos:

Secretária Municipal de Saúde:

- **Iris da Silva Rodrigues**

Áreas Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Fabíola Pereira Santos**

- **Viviane do Carmo Ferreira**

- **Ariane de Jesus Oliveira**

- **Emerson Gonçalves de Oliveira Júnior**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

- **Wilson Correia de Alencar**
- **André Luiz de Fátima Pereira**
- **Elisalma Maria Ferreira Perpetuo**
- **Fabrizio Geraldo da Silva**
- **Márcia Leroi Baracho**
- **Russell Luiz Maurício Júnior**

Representante do Conselho Municipal de Saúde:

- **Francine Regina Ferreira**

Membros indicados:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **João Tievison Reis**

Secretaria Municipal de Educação:

- **Sendy Teixeira Otoni**

Secretaria Estadual de Educação:

- **Juciano César da Silveira**

Representante da População LGBT:

- **Myller Silva Santos**

Representante da População Negra:

- **Christiano Mágnio Pinto**

Representante da População Quilombola:

- **Erci Ezerda Alves Ferreira**

Representante da Sociedade Civil:

- **Cleonice de Araújo Silva**

Representante da Segurança Pública:

- **Agassy André de Almeida Silva**

Membros Convidados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

São aqueles que o Comitê Municipal julgar necessário para o desenvolvimento e colaboração dos trabalhos.

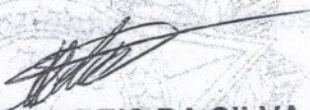
Art. 4º - As normas de funcionamento do Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade estão definidas em Regimento Interno aprovado por seus membros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal nº. 102/2025 de 14 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Kubitschek, 12 de Maio de 2025.


OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal